



EDITAL

003/2022

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Ambiental e Sanitária, nível Mestrado, da Universidade Federal de Goiás, torna público que se encontram abertas as inscrições ao curso de Mestrado em Engenharia Ambiental e Sanitária, no período de 18/07/2022 a **04/08/2022** 12/08/2022. Informações adicionais podem ser obtidas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 7:00 às 19:00 horas, na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação da Escola de Engenharia Civil e Ambiental, situada à Av. Universitária, 1488, Bloco A, Setor Universitário, Goiânia/GO, pelo telefone (62) 3209-6099, pelo e-mail ppgeas.eeca@ufg.br, ou no endereço eletrônico <http://ppgeas.eeca.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, torna público o Edital 003/2022, referente às normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas, no nível de Mestrado, para o segundo semestre letivo de 2022. O presente Edital obedece às normativas da Universidade Federal de Goiás, como as [Resoluções CEPEC Nº 1403/2016](#) e [CONSUNI Nº 07/2015](#), assim como o Regulamento Interno do Programa ([Resolução CEPEC Nº 1493/2017](#)) e suas Resoluções Específicas. O Programa possui conceito 3 na avaliação da CAPES e tem como objetivo complementar a formação de profissionais, pesquisadores e docentes através do aprimoramento científico e acadêmico em especialidades ligadas à área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, referentes ao segundo semestre letivo de 2022.

2. DO PÚBLICO

Estão aptos para participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária os portadores de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), devidamente reconhecidos pelo MEC; em Engenharia ou em áreas afins; bem como concluintes, desde que comprovem a possibilidade de conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, para o nível de Mestrado na área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, 10 (dez) vagas distribuídas em duas linhas de pesquisa, a saber: Linha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos – 5 (cinco) vagas; Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – 5 (cinco) vagas. O quadro de orientadores por linha de pesquisa é apresentado no Anexo 1.

3.2. Caso as vagas de uma linha de pesquisa não forem preenchidas, os candidatos poderão passar para a outra.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

3.4. Em consonância com o item 3.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução [CONSUNI Nº 07/2015](#), do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 2 (duas) delas estão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós- Graduação, sendo 1 (uma) vaga destinada para a Linha 1: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos e 1 (uma) para a Linha 2: Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

3.6. De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução [CONSUNI Nº 07/2015](#), os candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas adicionais e àquelas destinadas à ampla concorrência.

3.7. De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução [CONSUNI Nº 07/2015](#), os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

3.8. De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução [CONSUNI Nº 07/2015](#), não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo regido por este Edital.

3.9. O preenchimento das vagas ofertadas, por linha de pesquisa, ocorrerá em duas etapas: a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão alocados nas vagas das linhas de pesquisa indicadas no [Formulário de Inscrição](#), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pretos, pardos ou indígenas, até que as vagas disponíveis para ampla concorrência estejam esgotadas; b) Na segunda etapa, os candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados e que não ocuparam vaga de ampla concorrência devem ser alocados nas vagas reservadas, seguindo a ordem de classificação.

3.10. O candidato que preencher o termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. PERÍODO: de 18 de julho de 2022 a 04 de agosto de 2022.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgeas.eeca@ufg.br, mediante envio de arquivo digital contendo a documentação exigida no item 4.4.

4.3. Serão consideradas apenas as inscrições que forem recebidas neste endereço eletrônico (ppgeas.eeca@ufg.br) até as 23h59min, horário de Brasília, do dia ~~04/08/2022~~ 12/08/2022.

4.4. Documentação exigida:

- a) [Formulário de Inscrição](#) devidamente preenchido eletronicamente;
- b) Os candidatos que optarem pela autodeclaração (conforme os quesitos de cor, raça

- e etnia utilizados pelo IBGE) deverão preencher, adicionalmente, o termo de autodeclaração étnico-racial do Formulário de Inscrição;
- c) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação (RANI ou declaração de pertencimento) pode ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato não a tenha em mãos no momento da inscrição;
 - d) Os candidatos com deficiência deverão preencher, adicionalmente, o formulário de portador de necessidades especiais contido no Formulário de Inscrição, solicitando as condições especiais necessárias para a realização dos exames, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;
 - e) Diploma de graduação reconhecido oficialmente pelo MEC ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes da data da matrícula no Programa;
 - f) Histórico escolar do curso de graduação;
 - g) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos - (de 2017 a 2022), contendo o Formulário de Autoavaliação (Anexo 3). O currículo deve ser preenchido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>);
 - h) Carteira de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
 - i) Documento de cadastro de pessoa física (CPF);
 - j) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino, salvo estrangeiros);
 - k) Título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - l) Fotografia 3x4 recente;
 - m) Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral, contida no Formulário de Inscrição;
 - n) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa por meio do endereço eletrônico ppgeas.eeca@ufg.br, mediante envio de nome completo e CPF. A GRU será fornecida aos candidatos até ~~03/08/2022~~ ~~04/08/2022~~ 10/08/2022, impreterivelmente.
 - o) Pré-projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade com o item 6.6.

4.4.1.

Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: I) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; II) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e III) declarar formalmente essa condição, no Formulário de Inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO e no preenchimento do formulário disponível em

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf.

b) A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgeas.eeca@ufg.br, impreterivelmente, até o dia 20/07/2022;

c) O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no endereço eletrônico <http://ppgeas.eec.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br> até o dia 21/07/2022. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo conforme o cronograma deste Edital, novo resultado será divulgado no dia 24/07/2022 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.4.2.

Da informação para candidatos portadores de deficiência no Processo Seletivo:

a) Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

b) Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade;

c) Os resultados preliminar e final da perícia médica, contendo os nomes dos candidatos convocados para esse fim, serão publicados com antecedência necessária para a realização das etapas do Processo Seletivo.

4.5.

A secretaria do Programa, no ato da inscrição, não fará a conferência dos documentos.

5.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia ~~05/08/2022~~ 15/08/2022, no endereço eletrônico <http://ppgeas.eec.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.2. Havendo recurso referente ao resultado preliminar das inscrições homologadas, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia ~~09/08/2022~~ 17/08/2022, no endereço eletrônico <http://ppgeas.eec.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

5.3. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da fotocópia do diploma de graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.4. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pela Coordenadoria do Programa, formada por docentes do Programa. Os nomes dos membros desta comissão estão divulgados no Anexo 2 deste Edital.

6.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, contadas a partir da data de homologação da inscrição. Tal alegação deverá ser enviada pelo e-mail ppgeas.eeca@ufg.br, endereçada à CPG do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – PPGEAS e formalizada em petição devidamente fundamentada, instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.3. Excepcionalmente em virtude da pandemia do Covid-19, e seguindo os protocolos e orientações de segurança sanitária do estado de Goiás, o Processo Seletivo será realizado de forma remota, em plataforma cujo o link será enviado ao e-mail do candidato informado na inscrição com a antecedência de no mínimo 24 h.

6.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição, para fins de homologação;
- b) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório e classificatório, obrigatório para todos os candidatos;
- c) Avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Prova oral – arguição sobre o conteúdo do pré-projeto de caráter classificatório;
- e) Avaliação de Desempenho Acadêmico, com base na conferência da pontuação do Currículo Lattes informada pelos candidatos, de caráter classificatório.

6.5. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira terá duração informada no início da sua aplicação. A câmera do computador do(a) candidato(a) deverá permanecer ligada. O(A) candidato(a) deverá estar em sala privativa. O acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são de responsabilidade do(a) candidato(a). A interrupção na conexão, ou na transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.5.1. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será uma avaliação escrita e individual, que constará de tradução e interpretação de textos na área de concentração do Programa. Será permitida a consulta a um dicionário impresso e individual. O candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), baseado no entendimento do candidato do conteúdo apresentado. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês).

6.5.2. Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa por meio de apresentação do certificado CELPE-BRAS.

6.6. Na elaboração do pré-projeto será respeitado o estilo de redação e estruturação de projetos de pesquisa conforme a área do conhecimento, mas alguns aspectos básicos devem estar evidenciados, não necessariamente como itens em separados mas expressos no conjunto da proposta de projeto: tema e objeto de investigação, situação problema, justificativa, objetivos, métodos incluindo aspectos éticos no caso de pesquisa envolvendo seres humanos e animais, cronograma, orçamento, referências normalizadas segundo a ABNT ou estilo Vancouver. A apresentação do texto deve estar formatada com letra Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5. O negrito

deve ser utilizado para indicar as seções do projeto. Serão permitidas até 10 páginas, incluindo a capa e as referências e anexos (se houver). Critérios de avaliação do pré-projeto: i. adequação e atualização bibliográfica, ii. capacidade de identificação de projeto de pesquisa consistente com a bibliografia apresentada, iii. consistência teórica e metodológica, e iv. concordância com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e com a linha de pesquisa de atuação do orientador pretendido. Ao item i será atribuído valor de 0,0 (zero) a 3,0 (dois); ao item ii valor de 0,0 (zero) a 3,5 (três, cinco); ao item iii valor de 0,0 (zero) a 3,5 (três, cinco); e o item iv terá caráter eliminatório. Caso o pré-projeto não se adeque à linha de pesquisa e área de atuação do orientador pretendido, o candidato será eliminado do processo seletivo. O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.7. A Prova Oral terá duração máxima de 30 minutos, por meio de videoconferência, sendo que o(a) candidato(a) terá até 15 minutos para realizar uma EXPOSIÇÃO ORAL sobre o seu projeto de pesquisa e a sua trajetória profissional e acadêmica. A banca examinadora terá até 15 minutos para arguir o(a) candidato. A data, horário e o link da videoconferência da apresentação oral serão enviados para o e-mail do candidato com a antecedência mínima de 24 horas. Acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são responsabilidade do candidato. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 5 minutos implicam na eliminação do candidato do processo seletivo. Toda comunicação com o candidato será realizada exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição. Critérios para avaliação da prova oral: i. viabilidade de execução do projeto, ii. capacidade de argumentação do candidato, iii. consistência teórica e metodológica e item iv impacto esperado do projeto. Ao item i será atribuído valor de 0,0 (zero) a 2,0 (dois); ao item ii valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três), ao item iii valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três) e ao item iv, valor de 0,0 (zero) a 2,0 (dois). O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.8. A Avaliação de Desempenho Acadêmico dispensa a presença do candidato e avaliará seu Currículo Lattes, observando sua atuação na produção científica, nas atividades profissionais e acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2021), organizados conforme disposto no Anexo 3. Só serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.

6.9. Para realização das avaliações virtuais, será obrigatória a apresentação de um documento de identificação pessoal com foto.

6.10. Não haverá repetição de qualquer avaliação.

6.11. O não comparecimento do candidato aos exames virtuais, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.12. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e na Análise do pré-projeto.

6.13. A aprovação dos candidatos classificados dependerá da Média Geral (MG), que será calculada como uma média ponderada das notas do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE), Avaliação do pré-projeto (APP), exame oral (EO) e Exame do Desempenho Acadêmico (EDA): $MG = 0,2 \text{ ESLE} + 0,3 \text{ APP} + 0,2 \text{ EO} + 0,3 \text{ EDA}$.

6.13.1. Para os candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês, a nota do ESLE será a mesma do CELPE-BRAS, obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

6.14. Caso haja empate na classificação dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios em ordem de atendimento:

- a) maior pontuação na Análise do pré-projeto;
- b) maior pontuação na Avaliação do Desempenho Acadêmico;
- c) maior pontuação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

6.15. A lista com os nomes dos candidatos classificados e não classificados, para o número de vagas oferecidas, será publicada no endereço eletrônico

<http://ppgeas.ece.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

6.16. O prazo de recurso será de 48 horas contados a partir da divulgação dos resultados. O recurso deve ser feito em formulário próprio ([Formulário para interposição de recursos](#)) e enviado no prazo estabelecido no cronograma.

6.17. Os candidatos não aprovados poderão se inscrever para cursar disciplinas no Programa, na categoria de estudante especial, de acordo com normas estabelecidas em edital próprio de seleção de alunos especiais.

6.18. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgeas.ece.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

6.19. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital 003/2022	08/07/22
Prazo para impugnação do Edital	11/07 a 12/07/22
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	13/07/22
Período para inscrição no Processo Seletivo	18/07 a 04/08/22 12/08/22
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/07 a 20/07/22
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	21/07/22
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	22/07 a 23/07/22
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	24/07/22
Prazo final para solicitação da GRU	03/08/22 04/08/22 10/08/22
Resultado preliminar da homologação das inscrições	05/08/22 15/08/22
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08/08/22 17/08/22
Resultado final da homologação das inscrições	09/08/22 17/08/22
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	09/08/22 17/08/22
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	11/08/22 19/08/22
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	12/08/22 19/08/22
Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	15/08/22 22/08/22
Divulgação do resultado do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	15/08/22 23/08/22
Prazo Final para interposição de recursos referente ao resultado do Exame de Língua Estrangeira	17/08/22 25/08/22
Resultado final do Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	18/08/22 25/08/22
Avaliação do Pré-Projeto	18/08/22 26/08/22
Exame oral	19/08/22 25/08/22
Avaliação de Desempenho Acadêmico	22/08/22 26/08/22

Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	22/08/22	29/08/22
Prazo Final para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	24/08/22	31/08/22
Resultado Final do Processo Seletivo	25/08/22	31/08/22

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3. O candidato será eliminado do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

8.4. O não comparecimento ou atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital, em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato.

8.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

8.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nos Exames deste Processo Seletivo.

8.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico da CAPES/MEC e do Programa, além de compor o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.9. O prazo de recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária será de 48 horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.10. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, que estarão disponíveis na Secretaria do Programa, mediante solicitação do candidato.

8.11. O curso de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, nível Mestrado acadêmico, terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFG ([Resolução CEPEC Nº 1403/2016](#)). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Engenharia Ambiental e Sanitária ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ([Resolução CEPEC Nº 1493/2017](#)).

8.12. Cabe ao candidato se informar pessoalmente sobre datas dos exames e demais interesses,

junto à Secretaria ou no endereço eletrônico <http://ppgeas.ece.ufg.br> <http://ppgeas.eeca.ufg.br>.

8.13. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

8.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG.

9. ANEXOS E LINKS ÚTEIS

ANEXO 1. Quadro de orientadores por linha de pesquisa (documento SEI 3018215);

ANEXO 2. Membros da Comissão de Seleção (documento SEI 3018219);

ANEXO 3. Formulário de autoavaliação (documento SEI 3018227);

[Formulário de Inscrição;](#)

[Formulário para interposição de recursos.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Scalize, Coordenador de Curso**, em 06/08/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094649** e o código CRC **1761BBB4**.